

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE Nº. 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº. 5.884 de 14 de janeiro de 2021**, sob a presidência da Sra. Luciene Ferreira de Souza e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura e julgamento da habilitação do **Convite nº. 001/2021**, cujo objeto é **aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico destinados ao reparo das Unidades de Saúde do Município de Ouro Preto/MG**. Participaram do certame as seguintes empresas: **1) EXATA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA; 2) LEONARDO BRUNO CASTRO COELHO 13164555644; 3) ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA e 4) RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Nenhum representante da empresa **EXATA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** compareceu ao certame, apenas protocolou os envelopes de "habilitação", "proposta de preços" e os documentos para o credenciamento. O representante da empresa **RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** compareceu ao certame, apresentando, apenas, os envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", não tendo sido credenciado para o procedimento. Os representantes das empresas **LEONARDO BRUNO CASTRO COELHO 13164555644 e ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA** compareceram ao certame, protocolaram os envelopes de "habilitação", "proposta de preços" e os documentos para o credenciamento. Foram credenciados os senhores: Rafael Teixeira Viana; Israel Teixeira Lopes e Leonardo Bruno Castro Coelho para representar as referidas empresas: **EXATA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA e LEONARDO BRUNO CASTRO COELHO 13164555644**, respectivamente. Finalizada a fase de credenciamento e cumpridos os requisitos dos subitens 2.1; 2.2 e 2.2.1 do Edital, a CPL/PMOP passou a analisar os documentos de habilitação das empresas licitantes. A CPL/PMOP verificou que as empresa **EXATA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; LEONARDO BRUNO CASTRO COELHO 13164555644 e ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006 em atendimento às alíneas "j" e "j.1" do subitem 3.5.1 do Edital. A empresa **RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 por deixar de apresentar a certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em desconformidade às alíneas "j" e "j.1" do subitem 3.5.1 do Edital. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide **HABILITAR** as empresas **EXATA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA; RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e HABILITAR PARCIALMENTE** a empresa **LEONARDO BRUNO CASTRO COELHO 13164555644**, tendo em vista apresentação da Certidão conjunta de quitação de tributos federais e dívida ativa da união vencida, em desconformidade com a alínea "g.1" do edital. Em se sagrando vencedora do certame, conceder-se-á à referida licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para juntada de documento válido. Em tempo, ressalta-se que a empresa **EXATA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou carta de renúncia ao prazo recursal, conforme documento anexado aos autos. Os representantes das empresas **LEONARDO BRUNO CASTRO COELHO 13164555644; ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA e RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, presentes e credenciados no certame, renunciaram ao prazo recursal. Tendo em vista a renúncia do prazo recursal, a CPL/PMOP passa à fase de abertura e análise de propostas de preços. O valor estimado pelo município é de **LOTE 1 – COTA PRINCIPAL: R\$ 128.803,34** (cento e vinte e oito mil oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos); **LOTE 2 – COTA RESERVADA: R\$ 41.778,67** (quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Em tempo, ressalta-se que houve um erro na somatória dos valores unitários do Lote 01 – Cota Principal: sendo o valor estimado correto: R\$ 128.500,34 (cento e vinte e oito mil quinhentos reais e trinta e quatro centavos). Em continuidade a CPL/PMOP passa a analisar as propostas de preços das licitantes habilitadas, foram apresentados os seguintes valores: **RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que ofertou o valor global de **LOTE 1 – COTA PRINCIPAL: R\$ 128.500,34** (cento e vinte e oito mil quinhentos reais e trinta e quatro centavos); **EXATA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** que ofertou o valor global de **LOTE 1 – COTA PRINCIPAL: R\$ 127.155,38** (cento e vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), **LOTE 2 – COTA RESERVADA: R\$ 41.243,92** (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); **ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA** que

Luciene

Luciene



ofertou o valor global de **LOTE 1 – COTA PRINCIPAL: R\$ 125.105,18** (cento e vinte e cinco mil, cento e cinco reais e dezoito centavos), **LOTE 2 – COTA RESERVADA: R\$ 40.853,83** (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **LEONARDO BRUNO CASTRO COELHO 13164555644** que ofertou o valor global de **LOTE 1 – COTA PRINCIPAL: R\$ 128.803,34** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), **LOTE 2 – COTA RESERVADA: R\$ 41.778,67** (quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). A CPL/PMOP decide **suspender** o referido certame para a análise da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, das planilhas de custos, apresentadas pela empresa **ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA**. Sendo o parecer favorável à empresa que ofertou o menor valor global para os Lotes 01 e 02, a saber, **ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA** será a respectiva empresa declarada vencedora do procedimento licitatório. Nada mais a relatar, às 13h:43min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza:

Luciene Ferreira de Souza

Presidente da CPL/PMOP

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno:

Hállan V. Nepomuceno

Membro

Sr. Luciano dos Reis:

Luciano dos Reis

Membro

Empresas:

LEONARDO BRUNO CASTRO COELHO 13164555644:

Leonardo B. C. Coelho

ELÉTRICA E MATERIAL CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTDA:

Israel T. Lima

RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:

Neves Rodelfo V. Brasil